

NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2022

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2022:

Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Setembro de 2022

A Deliberação nº26/CA/2022, publicada na II Série do Boletim Oficial Sup.nº146 de 01 Setembro de 2022, procede à atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Setembro de 2022.

Criação equipa de trabalho, que tem por missão acompanhar a implementação Zona Económica Especial para Tecnologia

O Extrato do despacho nº03/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº148 de 05 Setembro 2022, cria a equipa de trabalho, que tem por missão acompanhar a implementação da Zona Económica Especial para Tecnologia.

Autorização a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à Empresa de Eletricidade e Água S.A, Electra

A Resolução nº83/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº87 de 09 Setembro 2022, autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à Empresa de Eletricidade e Água S.A, Electra junto da CECV no valor de 1.080.000.000\$00.

Redefinição e composição da Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social

A Resolução nº58/2022, publicada na II Série do Boletim Oficial nº156 de 15 de Setembro de 2022, redefine a composição da Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social.

Autorização a Direção – Geral do Tesouro a conceder um aval à Infraestruturas de Cabo Verde, junto da CECV, SA e BAI

A Resolução nº85/22, publicada na I Série do BO nº91 de 09/09/22, autoriza a Direção – Geral do Tesouro a conceder um Aval de 842.151.000\$00 à Infraestruturas de CV, Junto Caixa Económica Cabo Verde, SA e Banco Angolano de Investimento

Alteração a Portaria nº43/21 de 10/09 que aprova o regulamento do sorteio designado por “Fatura da Felicidade

A Portaria nº48/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº93 de 26 Setembro de 2022, procede com a 2ª Alteração à Portaria nº43/21 de 10/09 que aprova o regulamento do sorteio designado por “Fatura da Felicidade”.

Retificação publicação inexata referente atribuição estatuto utilidade turística a favor empreendimento The Lagoon Resort

A Retificação nº78/22, publicada na II Série do BO nº163 de 27/09/22, retifica a publicação inexata do BO nº69 II Serie de 27/03/21 referente a atribuição do estatuto de utilidade turística de instalação a favor do empreendimento The Lagoon Resort.

Aprovação do Plano Nacional de Adaptação as Mudanças Climáticas de Cabo Verde

A Resolução nº86/22, publicada na I Série do BO nº95 de 29/09/22, aprova o Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas de CV, no âmbito do Acordo de Paris e da convenção quadro das nações unidas sobre as mudanças climáticas.

Autorização Geral à INFOMIRANDA MULTISERVIÇOS para prestação de serviços de comunicações Eletrónicas.

A Deliberação nº25/CA/22, publicada na II Série do Boletim Oficial nº165 de 29 Setembro de 2022, autoriza à INFOMIRANDA MULTISERVIÇOS para prestação de serviços de comunicações Eletrónicas.

Autorização Geral à ED ELECTRONIC SOLUTIONS LDA para prestação de serviços de comunicações Eletrónicas.

A Deliberação nº27/CA/22, publicada na II Série do Boletim Oficial nº165 de 29 Setembro de 2022, autoriza à ED ELECTRONIC SOLUTIONS LDA para prestação de serviços de comunicações Eletrónicas.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Outubro de 2022, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa do Cidadão ou INPS	01-31	Entrega dos anexos clientes e fornecedores ref. 3º trimestre e pagamento TEU-Tributo Especial Unificado-REMPE
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01-30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 06 de Outubro de 2022

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.